



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO CEARÁ**

DESPACHO/OFÍCIO CIRCULAR N.º 71/2014/CGJ-CE.

Referência: Processo n.º 8500611-43.2014.8.06.0026.

Assunto: Diversos.

Interessado: Conselho Nacional de Justiça.

Em vista da determinação exarada pelo Conselho Nacional de Justiça nos autos do Processo Administrativo n.º 201402000006380, oficiem-se aos Magistrados do Estado do Ceará com competência criminal para que encaminhem, a este Órgão Correccional, **no prazo inderrogável de 15 (quinze) dias**, a relação de apenados que desejam ser transferidos para outra unidade da federação, identificando-se:

- a) o nome do preso;
- b) a situação da prisão (provisória ou definitiva);
- c) o número do processo (execução ou ação penal, se houver);
- d) o local da prisão e;
- e) o local para o qual deseja a transferência.

Cópia deste despacho servirá como ofício. A resposta deverá ser encaminhada via malote digital, fazendo menção ao número deste processo.

Assevere-se que o não atendimento da presente determinação no prazo assinalado configura infração funcional, que repercutirá a adoção das medidas cabíveis no âmbito disciplinar.

À Secretaria-Geral da Corregedoria-Geral da Justiça para providências.

Expedientes necessários com a máxima urgência.

Fortaleza, 07 de abril de 2014.

Des. Francisco Sales Neto

Corregedor-Geral da Justiça do Ceará